



Recibo do Pagador

|                   |                              |                      |                |                       |                                |            |
|-------------------|------------------------------|----------------------|----------------|-----------------------|--------------------------------|------------|
| Beneficiário      | EMIVE PATRULHA-24 HORAS LTDA |                      | 02059753000106 |                       | Vencimento                     | 01/07/2019 |
| CPI               | Carteira                     | Especie              | Quantidade     | Valor                 | Agência/Código do Beneficiário |            |
|                   | 112                          | R\$                  |                | 251,86                | 1403/12424-9                   |            |
| Data do Documento | Número do Documento          | Especie do Documento | Aceite         | Data do Processamento | Valor do Documento             |            |
| 01/06/2019        | 7422634                      | DMI                  | N              | 06/06/2019            |                                |            |

Serviços de Monitoramento-3557 REFERENTE A JUNHO/19

Sua NFS-e encontra-se disponível para impressão no site <http://www.pbh.gov.br/bhissdigital>  
NFS-e: 20190000058669 - Cod. Verif. de autenticidade: 86db76b9  
A nota fiscal foi gerada eletronicamente de acordo com as exigências do Decreto Municipal NR. 13.471

Para nota de venda acesse o link <http://portalnfe.fazenda.mg.gov.br>  
Chave de acesso:

Dados da Nota Fiscal Eletronica de Servicos - NFS-e  
Data de Emissao: 06/06/2019  
Documento/Serie: SE-NFS-e - Modelo do documento: SERIE UNICA - Natureza da operacao: SEM DEDUCAO  
Valor Total da NFS-e: 246,96  
Aliquota do ISS: 0,00%  
Tipo de Reconhecimento: RETIDO  
Valor do ISS: 0,00

TAXA DE COBRANCA R\$ 4,90

SR. (A) CLIENTE, MANTENHA SEUS DADOS DE CONTATO ATUALIZADOS NA CENTRAL DE MONITORAMENTO EMIVE. SOMENTE ASSIM PODEREMOS CONTATA-LO SE OCORREREM DISPAROS. LIGUE 3298-5151 E ATUALIZE JÁ!

PARA SUA COMODIDADE, BAIXE GRATIS O APLICATIVO EMIVE SEGURANCA 24H. ATRAVES DESTE APLICATIVO SOLICITE SERVICOS, ACESSE O REPORT ONLINE, ENTRE OUTRAS FUNCOES

AGENTE: 78448

SOLICITE DEBITO AUTOMATICO, MAIS INFORMACOES 31 3298-5151

FALTA 4,90

RECEBIMENTO ATRAVES DO CHEQUE Nº DO BANCO  
ESTA QUITAÇÃO SÓ TERÁ VALIDADE APÓS O PAGAMENTO DO CHEQUE PELO BANCO PAGADOR

112/19289633-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
0893 - CONTAGEM, MG  
DATA: 25/06/2019 HORA: 14:54:17  
TERMINAL: 1804 TEL: 00.00 AUT.: 0072

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
BOLETO COM COBIGO DE BARRAS

REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO COBIGO DE BARRAS  
34191 12192 28963 331401  
31247 498006 3 79370000025186

INSTITUIÇÃO EMISSORA: 341 TIPO UNIBANCO S.A

BENEFICIÁRIO  
NOME FANTASIA: EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA  
NOME/RAZAÓ SOCIAL: EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA  
CPF/CNPJ: 02 059 753/0001-06

PAGADOR  
NOME: INSTITUTO DE D SOCIAL ARCA DA  
CPF/CNPJ: 08 563 491/0001-52

DATA DE VENCIMENTO: 01/07/2019

VALOR NOMINAL: 251,86  
VALOR TOTAL: 251,86  
VALOR PAGO: 251,86  
VALOR DINHEIRO: 251,86

Informações, reclamações, sugestões e elogios  
SAC CAIXA 0800 726 0101  
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Handwritten signature and initials

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque n° C3 RS #296,96#  
018 104 0893 5 03001354-5 9 AAA 900887 0

Pague por este cheque a quantia de DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS NO  
VENIA E SEIS CENTAVOS e centavos acima

a EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA ou à sua ordem  
CONTAGEM 24 de JUNHO de 2019  
Yago Nuno Garcia Lima

**CAIXA**

CONTAGEM  
AV JOAO C. OLIVEIRA, 1205  
CONTAGEM-MG  
CONFEÇÃO: 06/2019

INST DES ARCA DA ALIANÇA  
CNPJ 08.583.491/0001-52

CLIENTE BANCÁRIO  
DESDE 10/2009

10402932 0189002275 0300135456

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2019/58669

Emitida em:  
06/06/19 14:09

Competência:  
06/06/19 14:09

Código de Verificação:  
86db76b9



EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA  
CPF/CNPJ: 02.059.753/0001-06 Ins Mun.: 137826/001-2 Ins Est.: 0629900640038  
AV. RAJA GABAGLIA, 3079 SAO BENTO - CEP: 30350563  
BELO HORIZONTE - MG  
Telefone: 31 3298 5151

**Tomador do(s) Serviços**

INSTITUTO DE D SOCIAL ARCA DA ALIANÇA  
CPF/CNPJ: 08583491000152 Ins Est.: ISENTO  
Ins Mun.: Não Informado JARDIM INDUSTRIAL - CEP: 32215260  
RUA VISCONDE DE ITABORAI, 111 - MG  
Cidade: CONTAGEM  
Telefone: 31 3361 3669

**Descrição do(s) Serviços**

Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas. Serviço de: MONITORAMENTO - Contrato: 3557 - null

REFERENTE A JUNHO/19

**Código de Tributação do Município (CTISS)**

1102-0/01-88 / Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

**Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:**

1102 / Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.

**Cód/Município da incidência de ISSQN:**

3118601 / CONTAGEM

**Natureza da Operação:**

Tributação fora do município.

**Valor dos Serviços:** R\$ 259,00  
(-) Descontos: R\$ 0,00  
(-) Retenções Federais: R\$ 12,04  
(-) ISS Retido na Fonte:  
**Valor Líquido:** R\$ 246,96

**Valor dos Serviços:** R\$ 259,00  
(-) Deduções:  
(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00  
**(=) Base de Cálculo:**  
(x) Alíquota: 0,00 %  
**(=) Valor do ISS:**

**Retenção de Impostos**

PIS: R\$ 1,68 COFINS: R\$ 7,77 IR: R\$ 0,00 CSLL: R\$ 2,59 INSS: R\$ 0,00



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretária Municipal de Finanças  
Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Tel.: (31) 3277-4000 Fax: (31) 3224-3099  
E-mail: nfse@pbh.gov.br



Handwritten signature and number 78





Segurança Eletrônica

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE UNIDADES VOLANTES DE ATENDIMENTO

I. O CLIENTE OBRIGA-SE A MANTER EM LOCAIS APROPRIADOS E VISÍVEIS ADESIVOS OU PEQUENAS PLACAS FORNECIDOS PELA PRESTADORA DE SERVIÇOS, com intuito de advertir arginiais e informar as pessoas que o local é protegido por segurança eletrônica 24 horas por dia.

II. A averiguação do estabelecimento em ocorrência, pela prestadora de serviços, LIMITA-SE SOMENTE A ÁREA EXTERNA, SALVO QUANDO HOUVER A PRESEÇA DE UM RESPONSÁVEL LOCAL PARA ABERTURA DO MESMO.

III. As partes não poderão ceder, no todo ou em parte, este contrato, salvo mediante prévio consentimento por escrito da outra parte. A prestadora de serviços, por sua vez, poderá der este contrato a qualquer pessoa, empresa ou sociedade pertencente ao seu grupo econômico, sem necessidade de notificação prévia ao Tomador de Serviços sobre tal cessão. A nível terá ainda o direito de sub-contratar serviços de instalação do(s) equipamento(s), de monitoramento, de resposta e/ou de manutenção. O Tomador de Serviços reconhece que estabelecido neste contrato é também aplicável aos sub-contratados, prestadores de serviços autorizados e outros, estando o cliente obrigado pelos termos deste contrato da mesma aneira como se os serviços fossem prestados diretamente pela Emive.

III. O contrato entra em vigência na data de sua assinatura pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, findo o qual, se qualquer das partes não manifestar a intenção de rescindi-lo, ficará contrato prorrogado por prazo indeterminado.

A) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS PRIMEIROS 12 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 9 (NOVE) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

B) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL ENTRE O 13º E O 24º MÊS DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 6 (SEIS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

C) NO CASO DE RESCISÃO CONTRATUAL NOS ÚLTIMOS 12 MESES DE VIGÊNCIA, A PARTE QUE REQUERER A RESCISÃO ASSUMIRÁ O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 3 (TRÊS) MESES DA MENSALIDADE VIGENTE, A TÍTULO DE MULTA CONTRATUAL COMPENSATÓRIA.

D) Na sua vigência por prazo indeterminado, o contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

Ítígrafo Único: A multa a que se referem as alíneas A, B e C objetiva o ressarcimento de custos, despesas e comissões pagas a vendedores.

X. As partes, em comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para serem resolvidas quaisquer questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas meadas e identificadas, DECLARANDO O CLIENTE TER LIDO TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE CONTRATO.

Belo Horizonte, 06 de Junho de 20 18

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Cliente - Representante Legal

Nome:  
Di:

Nome:  
Di:

\_\_\_\_\_  
Prestadora de serviços  
Emive - Patrulha 24 horas Ltda.

Nome:  
Di:

OBS: JUNTAR CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CLIENTE E CONTRATO SOCIAL, EM CASO DE PESSOA JURÍDICA.